

LEI MUNICIPAL Nº 1449 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº. 1.378 de 27 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

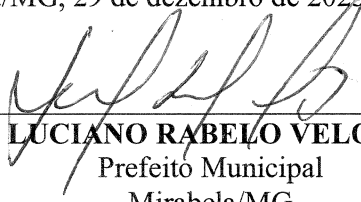
A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

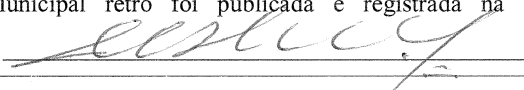
Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Mirabela , para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1.378 de 27 de dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Mirabela , para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela/MG, 29 de dezembro de 2023.


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 29.12.2023. O referido é verdade, dou fê. 

05/01/2024
Amanda M. Aquino